LEI Nº 970

DE 18 DE ABRIL DE 2012

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 11ª Sessão ordinária, realizada em 17 de abril de 2012 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 023/2012 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais), necessários para atender os repasses do SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTVO	
02.08	DEPTO. DE DESENVOLV. E AÇÃO SOCIAL	
02.08.01	Divisão CRAS	
08.244.0043.1066.0000	Capacitação e Enserção Produtiva	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 56.500,00
Ficha 221		
02	PODER EXECUTVO	
02.08	DEPTO. DE DESENVOLV. E AÇÃO SOCIAL	
02.08.01	Divisão CRAS	
08.244.0043.1066.0000	Capacitação e Enserção Produtiva	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 56.500,00
Ficha 224		
02	PODER EXECUTVO	
02.08	DEPTO. DE DESENVOLV. E AÇÃO SOCIAL	
02.08.01	Divisão CRAS	
08.244.0043.1066.0000	Capacitação e Enserção Produtiva	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 56.500,00
Ficha 226		

	VALOR	R$ 169.500,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima ocorrerão com os recursos repassado pelo SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, para ações a serem desenvolvidas em 2012 nos Programas "Jovem Aprendiz Rural – JAR e de Turismo Rural – TUR".

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 18 DE ABRIL DE 2012

Décio José Ventura
Prefeito Municipal